

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

\* DECRETO Nº 1.244 DE 29 DE JUNHO DE 1.989 \*

\* DISPÓS SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR \*

PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.139 de 19 de Dezembro de 1.988.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 186.300,00 (Cento e oitenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Cruzados Reais), destinados à dar cobertura as seguintes Dotações Orçamentárias:

03.07.020.2016	- 3.1.1.1-02	Ficha nº 026	Rosé	6.000,00
03.07.020.2016	- 3.1.3.2	- Ficha nº 028	Rosé	20.000,00
03.07.023.2018	- 3.1.3.2	- Ficha nº 029	Rosé	5.000,00
03.07.021.2022	- 3.1.3.2	- Ficha nº 033	Rosé	1.500,00
03.42.188.1009	- 4.1.1.0	- Ficha nº 035	Rosé	11.000,00
03.07.021.2024	- 3.1.1.1-02	- Ficha nº 037	Rosé	1.500,00
03.07.021.2024	- 3.1.3.2	- Ficha nº 038	Rosé	6.000,00
03.07.041.2026	- 3.1.2.0	- Ficha nº 039	Rosé	5.000,00
03.08.032.2030	- 3.1.3.2	- Ficha nº 048	Rosé	7.000,00
03.08.033.2032	- 3.2.5.1	- Ficha nº 049	Rosé	17.000,00
03.08.033.2034	- 3.2.5.2	- Ficha nº 050	Rosé	3.000,00
03.08.033.1015	- 4.2.5.1	- Ficha nº 051	Rosé	15.000,00
15.82.492.2036	- 3.1.1.3	- Ficha nº 052	Rosé	10.000,00
15.84.494.2038	- 3.2.2.0	- Ficha nº 053	Rosé	2.000,00
03.07.021.2042	- 3.1.1.1-02	- Ficha nº 057	Rosé	2.000,00
03.07.021.2042	- 3.1.3.2	- Ficha nº 059	Rosé	1.500,00
13.76.449.1031	- 4.1.1.0	Ficha nº 068	Rosé	11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

10.60.575.2052 - 3.1.2.0 - Ficha nº 084	Ros\$	10.000,00
08.42.188.2054 - 3.1.1.1-02-Ficha nº 091	Ros\$	1.000,00
08.42.188.2054 - 3.1.2.0 - Ficha nº 092	Ros\$	3.500,00
08.42.188.2054 - 3.1.3.2 - Ficha nº 094	Ros\$	2.500,00
08.42.188.2058 - 3.1.1.1-02-Ficha nº 102	Ros\$	1.000,00
08.42.188.1061 - 4.1.2.0 - Ficha nº 105	Ros\$	7.100,00
08.46.224.2066 - 3.1.3.2 - Ficha nº 112	Ros\$	5.000,00
13.75.428.2068 - 3.1.1.1-02-Ficha nº 117	Ros\$	2.000,00
13.75.428.2068 - 3.1.2.0 - Ficha nº 118	Ros\$	1.000,00
15.81.486.2072 - 3.1.1.1-02- Ficha nº 123	Ros\$	2.000,00
16.83.534.2074 - 3.1.1.1-02- Ficha nº 130	Ros\$	3.000,00
16.83.534.2074 - 3.1.3.2 - Ficha nº 132	Ros\$	7.000,00
16.83.534.2074 - 3.1.2.0 - - Ficha nº 131	Ros\$	5.000,00
16.83.534.1081 - 4.1.1.0 - - Ficha nº 135	Ros\$	<u>2.700,00</u>
T O T A L .....	Ros\$	136.300,00

(Cento e Oitenta e Seis Mil, Trezentos Cruzados Novos).

Art.º 2º - Para dar cobertura aos créditos acima, serão usados os recursos de excessos de arrecadações de Rubricas de Receitas.

1.1.1.3-3- Imp.º/Imp.º de Qualq. Natureza.	Ros\$	20.000,00
1.1.3.08.00- Imp.º/Transp. Inter-Viões de Buss Iníveis e de Direitos Renda 3/Iníveis	Ros\$	45.000,00
1.1.2.1-Taxas p/Exercícios de Poder de Policiais	Ros\$	17.000,00
1.7.2.2-01-Cota parte do Imp.º/Circulação de Mercadorias - ICM	Ros\$	78.200,00
1.7.2.2-01.05-Partido de Imp.º/Teic. Auto Motor	Ros\$	21.500,00
1.1.1.2-02 - Imp.º Territ. Urbano	Ros\$	2.900,00
1.9.1.2 - Recintas de Div.º. Tributária	Ros\$	<u>1.600,00</u>
T O T A L .....	Ros\$	136.300,00

(Cento e Oitenta e Seis Mil, Trezentos Cruzados Novos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças, 29 de Junho de 1989

*Paulo César*  
DR. PAULO CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal